



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
✉ Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.572/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/10/2019
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1873

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo no dia 01 de Novembro de 2019 (Comemorações do Dia do Funcionário Público).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, a teor do artigo 198 da Lei nº 1.990/2009, o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO a conveniência, para o servidor público municipal e para a administração, em transferir para o dia 01 de novembro de 2019, as comemorações do dia do Servidor Público Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de Novembro de 2019 (sexta-feira), em virtude as comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público, em conformidade com o Art. 198 da Lei nº 1.990/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município.

Artigo 2º - Será mantido expediente normal em todas as repartições Públicas Municipais no dia 28 de Outubro de 2019.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.572/2019

DECRETO N.º 3.572/2019

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo no dia 01 de Novembro de 2019 (*Comemorações do Dia do Funcionário Público*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, a teor do artigo 198 da Lei nº 1.990/2009, o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO a conveniência, para o servidor público municipal e para a administração, em transferir para o dia 01 de novembro de 2019, as comemorações do dia do Servidor Público Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de Novembro de 2019 (sexta-feira), em virtude as comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público, em conformidade com o Art. 198 da Lei nº 1.990/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município.

Artigo 2º - Será mantido expediente normal em todas as repartições Públicas Municipais no dia 28 de Outubro de 2019.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D748B9A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2019. Edição 1873

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>